



2052803

08004.000139/2020-87



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

**PORTRARIA N° 485/PRES, DE 30 DE MARÇO DE 2020**

Institui Grupo de Trabalho visando a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, no âmbito da Fundação Nacional do Índio.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 25, inciso XVI do ESTATUTO DA FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da Fundação Nacional do Índio, com a finalidade de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, no âmbito da Fundação Nacional do Índio, observando o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGE e terá como integrantes os servidores abaixo relacionados:

- I. Janilze Chaves Oliveira, Coordenadora de Planejamento e Modernização - Coplan, CGGE/Dages, que Coordenará o GT;
- II. Hugo Chaves Barreto Ferreira - Coordenador de Gestão Documental e Divulgação Institucional - Coged, CGGE/Dages, Suplente da Coordenadora do GT;
- III. Izabela Cronemberger Lima, Coordenadora de Gabinete-Cogab, Cogab/DPDS, titular DPDS;
- IV. Maria Viviane de Oliveira Nascimento, Chefe do Serviço Administrativo Técnico Operacional-Seato, Seato/Cogab/DPDS, suplente DPDS;
- V. Rafael Gennari de Souza, Coordenador de Gabinete, Cogab DPT, titular DPT;
- VI. José Henrique de Faria Rosa, Indigenista Especializado, Sead/Diat/Cogab/DPT, suplente DPT;

- VII. Renan Lopes da Silva, Procurador Federal, COAD/PFE-FUNAI;
- VIII. Ricardo Alcebíades Ferreira, Procurador Federal, COAD/PFE-FUNAI;
- IX. Matheus de Almeida Roberto, Coordenador de Gabinete, Cogab-PRES, titular Presidência;
- X. Douglas Vieira Ferreira, Chefe do Serviço de Apoio ao Gabinete - Seag/Cogab/PRES, suplente Presidência.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá monitorar os trabalhos de revisão e de consolidação dos normativos no âmbito de suas unidades.

Art. 4º A participação da unidade jurídica se dará nas etapas de revisão e de consolidação de atos normativos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá 180 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 01/04/2020, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2052803** e o código CRC **C5733D4D**.

---

Referência: Processo nº 08004.000139/2020-87

SEI nº 2052803

Criado por [fernanda.ferreira](#), versão 3 por [matheus.roberto](#) em 01/04/2020 09:55:05.